



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º

RQ 2570 /2017

(Dep. Ricardo Vale)

Requer o encaminhamento de solicitação de informação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF sobre a desistência de incorporar a insulina degludeca.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que sejam solicitadas à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF sobre a não-inclusão da insulina de ação ultra-longa degludeca por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Em 07 de dezembro de 2016, foi lançada uma consulta pública pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), visando à atualização do Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para o cuidado com o diabetes. As contribuições foram encerradas no dia 7 de janeiro deste ano, mas até o presente momento, não se observou um posicionamento oficial da Secretaria sobre a decisão final acerca do PCDT.

O texto divulgado publicamente trazia a insulina de ação ultra-longa, degludeca, como uma das opções terapêuticas para os pacientes. De acordo com o texto, a inclusão dessa insulina teria como objetivo oferecer ao usuário a oportunidade de reduzir complicações decorrentes da doença e de ter uma melhor qualidade de vida.

Atualmente, a SES/DF oferece gratuitamente três tipos diferentes de insulina: a insulina humana, as insulinas análogas de curta ação (lispro, aspart e glulisina) e insulinas análogas de longa ação (detemir e glargina). As insulinas de longa ação garantem mais comodidade às pessoas com diabetes devido a necessidade de aplicação apenas uma vez ao dia.

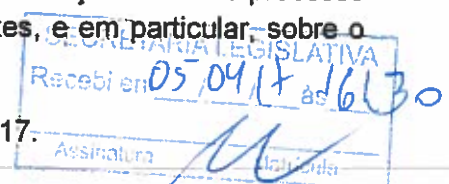
Já insulina de ação ultra-longa (degludeca) tem como principal característica a ação lenta, que assegura a liberação contínua de insulina – por mais de 42 horas – no organismo do indivíduo. Com isso, oferece ainda mais flexibilidade nos horários de aplicação, se adaptando melhor à rotina da pessoa com diabetes, sem comprometer a efetividade do tratamento.

A sinalização positiva de inclusão da degludeca no PCDT gerou forte engajamento por parte da sociedade civil e da comunidade médica, que apoiaram fortemente o posicionamento da SES/DF de ampliar o acesso a essa insulina. Sendo assim, diante das evidentes vantagens do uso da degludeca, bem como do forte engajamento da sociedade, requeiro informações sobre o processo de revisão do PCDT do Distrito Federal para o cuidado com o diabetes, e em particular, sobre o processo de incorporação da insulina degludeca.

Sala das Sessões, em de

de 2017.

Deputado RICARDO VALE – PT/DF



Sector Protocolo Legislativo

RQ Nº 2570 / 2017

Folha Nº 01 Paula

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.570/17.

Autoria: Deputado (a) Ricardo Vale (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 06/04/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial